

**DECRETO Nº 22.973, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 10.611.666,79 (dez milhões, seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor R\$ 10.611.666,79 (dez milhões, seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de novembro de 2024.

Ricardo Gomes,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.